



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
22/04/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 12/05/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VALCI PEREIRA DE SOUZA - PL

INDICAÇÃO: 260/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao **Prefeito Municipal** e ao **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, sugerindo a seguinte providência:

ESTUDO DA POSSIBILIDADE PARA TORNAR MÃO ÚNICA OS TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE.

Justificativa: A presente indicação visa propor o estudo da viabilidade de implantação de mão única nos trechos compreendidos entre as escolas e os centros educacionais infantis do município de Rio Brilhante, tendo como objetivo principal a melhoria da mobilidade urbana, a segurança das vias e a proteção de crianças e adolescentes, pais, responsáveis, educadores e demais usuários desses espaços.

Atualmente, o tráfego em frente a muitas instituições de ensino do município é caracterizado por grande fluxo de veículos nos horários de entrada e saída dos alunos, que coincide também com horários de grande movimentação de trabalhadores.

Essas movimentações, muitas vezes desordenadas, contribui para situações de risco de acidentes, congestionamentos e dificuldades no embarque e desembarque de estudantes, especialmente nas unidades voltadas ao atendimento de crianças de tenra idade.

A adoção do sistema de mão única nesses trechos pode representar uma solução estratégica para otimizar o trânsito nas imediações escolares, proporcionando maior fluidez e permitindo uma sinalização mais clara e eficaz.

Além disso, contribui para a implementação de políticas públicas voltadas à mobilidade segura, conforme previsto pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas diretrizes de segurança no entorno escolar.

Essa medida deve ser precedida por estudo técnico detalhado, a ser realizado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, com base em critérios como fluxo de veículos, largura das vias, infraestrutura urbana, número de alunos atendidos por cada unidade, e escuta da comunidade escolar.

Atualmente, essa medida já foi adotada em alguns trechos que compreende unidades escolares e centros educacionais infantis no município, o que contribuiu para uma melhora significativa com relação à mobilidade e segurança dos cidadãos.

Sendo assim, esta proposição não apenas busca a melhoria da organização do tráfego local, mas também reforça o compromisso com a proteção da infância, a valorização da educação e o desenvolvimento urbano ordenado do município de Rio Brilhante.

Sala das Sessões, 16/04/2025 - 11:20:46